

VENCENDO BARREIRAS ATRAVÉS DO ESPORTE

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS





SOBRE A AMC

Associação Matogrossense dos Cegos – AMC, foi fundada em 28 de abril de 1990, através de um grupo de pessoas com deficiência visual, que apresentou como missão “Promover aos cegos e deficientes da visão a sua inclusão na sociedade através das atividades profissionais, esportivas, culturais e recreativas bem como conscientização dos direitos e deveres, nos quais são titulares”. Atualmente a Associação trabalha oferecendo qualificação profissional, inserção ao mercado de trabalho e participação em atividades desportivas, além de oferecer atividades culturais e fazer articulação de políticas para jovens com deficiência visual, mulheres do grupo denominado “Abelha Rainha” e do Grupo de Idosos denominado “Bem Viver”.

SOBRE O PROJETO

MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA DE RENDIMENTO

Promover o desporto adaptado através das modalidades paralímpicas Futebol de Cegos e Goalball, como forma de inclusão e socialização, visando a **participação em competições de nível regional e nacional.**

Atualmente, considera-se a inclusão social um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimentos que um país cresce, aumentando sua renda e a qualidade de vida das pessoas.



OBJETIVOS



Contribuir para o desenvolvimento técnico, psicológico e nutricional;

Incentivar a participação em eventos da modalidade em todo Brasil;

Possibilitar acesso à prática do esporte como lazer, reabilitação e competição;

Desenvolver habilidades motoras e funcionais para melhor realização das atividades de vida diária.

METODOLOGIA

Para as pessoas com deficiência visual a prática esportiva é uma oportunidade de desenvolver aptidões que possibilitem uma melhor orientação e mobilidade, conduzindo-o à independência.

Para incentivar e facilitar o acesso aos esportes a AMC desenvolveu um planejamento de treino de esporte paralímpico de **Goalball e Futebol de Cegos** em dois núcleos, sendo no Ginásio Dom Aquino nos dias segundas e quartas-feiras e no IEMAT nos dias, terças, quintas e sextas-feiras para ambas modalidades.

O projeto conta com dois times, sendo um masculino de Futebol de Cegos, e um feminino com a prática do Goalball.



GOALBALL

Ao contrário de outras modalidades paralímpicas, o Goalball foi desenvolvido exclusivamente para pessoas com deficiência visual.

A prática estimula a atenção, concentração, memorização e criatividade; melhora a coordenação motora, lateralidade, equilíbrio e a percepção tátil, auditiva e espaço-temporal e tem um papel importante na vida dos seus praticantes.

A AMC é referência no Goalball feminino, tendo ganho a última Supercopa dos Campeões (principal evento da modalidade), realizada em São Paulo/SP em março de 2022. Estando em 1º Lugar no Ranking Nacional.



FUTEBOL DE CEGOS

O Futebol de Cegos é exclusivo para cegos ou deficientes visuais. As partidas, normalmente, são em uma quadra de futsal adaptada.

Para estimular a motricidade e a sensibilidade dos atletas, os treinos são organizados com exercícios de orientação espacial/ lateralidade; estímulos sonoros ao realizar o chute, condução e passe; o drible é de acordo com a marcação do adversário, possibilitando a criatividade de cada atleta para resolver a determinada situação.





AUXILIO AOS ATLETAS

- **Fisioterapeuta:**
Ficará a disposição dos atletas um fisioterapeuta para a realização de trabalho de relaxamento, recuperação e primeiro socorros.
- **Assistente Social:**
Responsável por realizar o atendimento social aos atletas e familiares; e planejamento, coordenação e administração dos programas e benefícios sociais.
- **Bolsa auxílio:**
Está previsto uma bolsa auxílio para cada atleta com a finalidade de suportar despesas inerentes aos treinamentos e competições esportivas. Além de incentivar a profissão gerando de trabalho e renda.

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 é, resumidamente, uma Lei Federal que permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Pessoa Física

Podem destinar até 7% do Imposto de Renda anual devido (declaração na forma completa).

Pessoa Jurídica

Podem destinar até 2% do Imposto de Renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real).





R\$ 652.093,21

VALOR DO PROJETO

13 MESES

TEMPO DE EXECUÇÃO

3 - Processo: 71000.006285/2022-54

Proponente: Associação Matogrossense dos Cegos

Título: Vencendo Barreiras Através do Esporte

Registro: 2200047

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 36.910.602/0001-23

Cidade: Cuiabá UF: MT

Valor autorizado para captação: R\$ 652.093,21

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência no 8687

DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada no 2245-4

Período de Captação até: 09/03/2024



Publicado no diário oficial da união dia 23 de março de 2022 com a autorização para captação, aprovado na reunião do dia 09 de março de 2022.

Carreta Agrícola	Carreta basculante nova - em ferro de 01(um) eixo, 02(duas) rodas, acionada por cilindro hidráulico central, com mangueiras para ligação controle remoto de trato, dimensões mínimas da carroceria (2,90 m x 1,60 m x 0,90 m), pintura epóxi, e estrutura para acoplamento a barra de tração.
Grade Aradora	Com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5"/8", largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Roçadeira Agrícola	Roçadeira hidráulica acionada por tomada de força, estrutura de ergate do terceiro ponto, largura de corte mínimo 1,50 m, mínimo 02(duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, carter com protetor inclusivo.
Distribuidor de Fertilizante e Semente	Com reservatório em polietileno capacidade de carga mínima 600 kg, com regulador de vazão, largura de trabalho mínima 8 metros, com agitador e suporte para ergate de terceiro ponto de trator agrícola.
Plantadeira Agrícola	Plantadeira adubadeira convencional de 04 linhas para cereais, hidráulica, caixas de sementes, caixas de adubos, chassi mínimo 1,80 m, marcador de linha e roda compactadora.
Colhedora Agrícola	Colhedora de forragem nova - de 01(uma) linha, transmissão através de corria e polia, acionada por tomada de força de trator agrícola, ergate através dos braços hidráulicos, com tábua para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta.
Eroçadeira Agrícola	Com produção de 2.500 a 9.000 kg/h ou superior, com eixo cardan para trator; em um REDUÇJE sobre rodas aro 33" providas de eixo, cubos e pneus, para tração veicular (trator ou carro), lastro em chapa dobrada 16, chassi viga "U" 3" x 1/8", eixo tubo 2,5", tamanho 1,70m x 0,90m, para-terras em chapa 16, varão tubo de 2", na chapa 14, tendo acabamento com fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético.
Pulverizador Agrícola	Tipo canhão, com tanque em polietileno/fibra de vidro, capacidade mínima 600 litros, alcance mínimo 25 metros, duto superior e inferior, comando, volume de ar mínimo 8.000 m³/h, com bomba, filtros de linha, ventilador, suportes para ergate terceiro ponto.
Triturador Agrícola	Com largura de corte mínima de 1800 mm, diâmetro mínimo de trituração de 150 mm, acionamento por trator agrícola via tomada de força, acoplado ao terceiro ponto, locomoção do conjunto com o próprio trator, transmissão através de eixo cardan, capacidade de triturar resíduos vegetais e animais.

PORTARIA MC Nº 755, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Prorroga, pelo prazo de 30 dias, a suspensão instituída pela Portaria MC nº 734, de 31 de dezembro de 2021, da obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, resolve: Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de março de 2022, a suspensão instituída pela Portaria MC nº 734, de 31 de dezembro de 2021, da obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no artigo 4º da Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, que trata da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal.

Art. 2º A solicitação de atendimento fundamentada nesta portaria implicará na aceitação feita, por parte do Chefe do Poder Executivo do ente federativo receptor das contas emergenciais, das disposições previstas no ANEXO I - TERMO DE

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.613.610/0001-23
Cidade: Maringá UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 474.906,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8053 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43030-2
Período de Captação até: 09/03/2024

3 - Processo: 71000.006285/2022-54
Proponente: Associação Matogrossense dos Cegos
Título: Vencendo Barreiras Através do Esporte
Registro: 2200047
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 36.910.602/0001-23
Cidade: Cuiabá UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 652.093,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8687 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2245-4
Período de Captação até: 09/03/2024

4 - Processo: 71000.011850/2022-14
Proponente: Federação Paranaense de Triathlon
Título: Escolinha de Triathlon
Registro: 2200101
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.664.625/0001-50
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.147.474,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 86789-6
Período de Captação até: 09/03/2024

5 - Processo: 71000.013985/2022-03
Proponente: Instituto Ademula de Cultura e Esporte
Título: Skate é Vida
Registro: 2200135
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 40.190.215/0001-37
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 716.381,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0087 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52267-8
Período de Captação até: 09/03/2024

6 - Processo: 71000.074864/2022-40
Proponente: Instituto de Preservação Ambiental e Cultural do Brgm
Título: Craque na Bola Craque na Escola
Registro: 2103236
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.800.566/0001-30
Cidade: Petrópolis UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 280.191,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0080 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95561-2
Período de Captação até: 08/12/2023

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

Na coluna VALOR do Anexo I da Portaria nº 108, de 12 de agosto de 2020,

CONTRAPARTIDAS

Aplicação de Logomarca em 2 Banners 1,0m X 1,30m (colocados no local de execução do projeto);

Aplicação da Logomarca em 2 Faixas de 4,0m X 0,70m (colocadas no local de execução do projeto);

Aplicação da Logomarca nos agasalhos e camisas;

Aplicação da logomarca da empresa no Site da Associação;

Visibilidade do patrocinador nas redes sociais (em publicações, hashtags e stories);

Possibilidade de voluntariado empresarial;

Evento com palestras e/ou workshop sobre deficiência e acessibilidade;

Possibilidade de ações com os colaboradores da empresa em jogos de interação;

Também temos a possibilidade de auxiliar em ações de ativação da marca ou outras ações de interesse da empresa que possam aumentar a visibilidade do patrocínio.

CONTAMOS COM SEU APOIO!



Valorize
Projetos

FALE CONOSCO:

(51) 3922-0575

www.valorizeprojetos.com.br

contato@valorizeprojetos.com.br

